



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO, REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.318/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 133/2026

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, datado de 24 de abril de 2026, que visa adequar a destinação jurídica de área pública situada no Jardim Industriário, atualmente vinculada ao Programa de Desenvolvimento Econômico (PRODEC), conforme Lei Municipal nº 6.318/2023.

A proposta tem como objetivo revogar dispositivo legal que autoriza a alienação onerosa do imóvel para fins industriais, possibilitando sua destinação para uso social, cultural e turístico, mediante concessão de direito real de uso às associações Tangará Carros Antigos (TCA) e Cabelu's Moto Clube.

O projeto tramita em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

II – Justificativa

A matéria apresentada demonstra relevante interesse público, ao propor a readequação da finalidade de um bem público para atender demandas sociais e culturais do município. As entidades beneficiadas possuem atuação reconhecida na promoção de eventos que fomentam o turismo, fortalecem a economia local e incentivam a participação comunitária.

A iniciativa encontra respaldo legal no art. 14, §2º da Lei Orgânica Municipal, que permite a destinação de bens públicos a entidades quando houver interesse público devidamente justificado, dispensando, nesses casos, o procedimento licitatório.

Destaca-se ainda que a medida prevê a formalização de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), instrumento que garante segurança jurídica ao Município, assegurando a reversibilidade do bem em caso de descumprimento da finalidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Sob o aspecto social, a proposta contribui diretamente para o fortalecimento da sociedade civil organizada, ampliando espaços de convivência, cultura e lazer, além de estimular atividades que geram impacto positivo na economia local.

III – Conclusão do Parecer

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária, por entender que a matéria atende ao interesse público, possui amparo legal e contribui significativamente para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Fabio Brito (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ECA-4625-A1C9-9AF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 28/04/2026 07:58:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 28/04/2026 09:04:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABIO DA SILVA BRITO (CPF 868.XXX.XXX-53) em 28/04/2026 09:40:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9ECA-4625-A1C9-9AF9>